



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas - SUPRAM NM

PT LAS RAS nº 50/2019
SIAM nº 0312357/2019
Data: 28/05/2019
Pág. 1 de 3

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (RAS)

PA COPAM Nº: 2480/2019/002/2019

SITUAÇÃO: Sugestão pelo **Indeferimento**

EMPREENDEDOR:	Magnitos Magnago Granitos LTDA	CNPJ:	06.025.749/0001-70
EMPREENDIMENTO:	Magnitos Magnago Granitos LTDA	CNPJ:	06.025.749/0005-01
MUNICÍPIO:	Grão Mogol / MG	ZONA:	Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

-

Coordenadas (Geográficas/UTM - SIRGAS 2000): **LAT/Y:** 8.170.648,63 / **LONG/X** 738.929,30

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	3	-
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento	2	-
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	2	-

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

REGISTRO:

Edilson Oliveira Sousa

04.0.0000222147

AUTORIA DO PARECER

MATRÍCULA

ASSINATURA

Samuel Franklin Fernandes Mauricio - Gestor Ambiental

1.364.828-2

De acordo:

Sarita Pimenta de Oliveira

1.475.756-1

Diretora Regional de Regularização Ambiental

De acordo:

Clésio Cândido Amaral

1.430.406-7

Superintendente Regional de Meio Ambiente



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada - LAS

Relatório Ambiental Simplificado - RAS

1. Introdução e Caracterização do Empreendimento

Na análise do requerimento de Licença Ambiental Simplificada - LAS, com a apresentação do Relatório Ambiental Simplificado – RAS do empreendimento Magnitos Magnago Granitos LTDA, nos termos do Processo Administrativo – PA nº 2480/2019/002/2019, foi verificado a incidência em critério locacional de enquadramento de peso 1, referente a supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas, conforme Documento Autorizativo Para Intervenção Ambiental - DAIA 36076-D e DAIA 36078-D.

De acordo com o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, na Fazenda Veredinha e fazenda Pedra Preta (zona rural do município de Grão Mogol/MG) o empreendedor pretende desenvolver as seguintes atividades descritas na Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental - DN COPAM nº 217/2017: A-02-06-2 - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; A-05-04-6 - Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, e; A-05-05-3 Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos Minerários.

Considerando o Porte (Médio) do empreendimento e o Potencial Poluidor Degradador (Médio) da atividade principal (A-02-06-2) requerida, o empreendimento é classificado como classe3.

Quadro 1: Atividades requeridas no FCE, conforme DN COPAM nº 217/2017.

Código:	Parâmetro	Quantidade / Unidade	Potencial Poluidor degradador	Porte	Classe
A-02-06-2	Produção bruta	9.000,00 / m³/ano	Médio	Médio	03
A-05-04-6	Área útil	2,00 / ha	Médio	Pequeno	02
A-05-05-3	Extensão	1,50 km	Médio	Pequeno	02

Considerado a classe (3) geral do empreendimento e o critério locacional de enquadramento incidente (peso 1), na matriz de fixação da modalidade de licenciamento da DN 217/2017 a modalidade resultante corresponde a LAC(1).



Quadro 2: Fixação da modalidade de licenciamento, , conforme DN COPAM nº 217/2017.

		Classe por porte e potencial poluidor/degradador					
		1	2	3	4	5	6
Critérios locacionais de enquadramento	0	LAS/Cadastro	LAS/Cadastro	LAS/RAS	LAC1	LAC2	LAC2
	1	LAS/Cadastro	LAS/RAS	LAC1	LAC2	LAC2	LAT
	2	LAS/RAS	LAC1	LAC2	LAC2	LAT	LAT

Cabe ressaltar que o peso 0 é atribuído à atividade ou empreendimento que não se enquadra em nenhum dos critérios locacionais previstos na Tabela 4 do Anexo Único da DN COPAM nº 217/2017 e os fatores locacionais não serão avaliados na renovação de licenças e os critérios locacionais não incidirão para os empreendimentos sujeitos a Licença de Operação Corretiva - LOC em razão de solicitação de renovação após o vencimento da Licença de Operação - LO ou pela perda de prazo de renovação automática, desde que não tenha havido ampliações referentes à LO anterior, conforme Instrução de Serviço do Sistema Estadual de Meio Ambiente - IS SISEMA nº 01/2018.

2. Conclusão

Com o exposto neste Parecer Técnico - PT, em conclusão, **sugere-se o INDEFERIMENTO da Licença Ambiental Simplificada – LAS do empreendimento Magnitos Magnago Granitos LTDA**, nos termos do Processo Administrativo – PA nº 2480/2019/002/2019.

Considerando o disposto no §5º do art. 8º da DN COPAM nº 217 de 2017 e do item 2.4.1. (Reorientação da modalidade de licenciamento a critério técnico) da IS SISEMA nº 01/2018, recomenda-se que o Licenciamento Ambiental do empreendedor Magnitos Magnago Granitos LTDA deverá proceder na modalidade de LAC1.

Summa
Dr